



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI
ESCOLA ESPECIAL BEM-ME-QUER

E-mail: sarandi@apaers.org.br

Facebook: [Apae Sarandi-RS](#)

Fone: 54 3361 3151

PLANO DE TRABALHO	FOLHA <u> </u> / <u> </u>
CONVÊNIO	

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ		
Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sarandi		89.965.966/0001-77		
Endereço da Entidade				
Rua Senador Alberto Pasqualini				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone/Fax	E. A.
Sarandi	RS	99560-000	54-3361-3151	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
0602184406	Banrisul	417	Sarandi	
Nome do Responsável		C.P.F.		
Jandir Telöken		245.803.250-087		
C.I/Órgão Expedidor/Data	Cargo/Função	Matrícula		
9001793463 – SSP - RS	Presidente			

2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Projeto PLANO DE TRABALHO DA APAE	Período de Execução	
	Início	Término
	Janeiro/2019	Dezembro/2019

Identificação do Objetivo:

A APAE, na condição de entidade filantrópica, torna-se, limitada e carente nas suas questões financeiras. Estamos sempre na dependência de recursos advindos de doações da comunidade em geral, de parcerias e convênios, ou outras fontes que eventualmente surgem para termos condições de atender com plenitude as necessidades das 119 (cento e dezenove) pessoas Deficientes Intelectuais e/ou múltiplas, as quais são atendidas na APAE no momento.

Diante disso, necessitamos firmar convênio com o objetivo de conseguirmos gêneros alimentícios para atender nossa clientela, na sua maioria famílias carentes, com poucas condições de manter seu sustento.

A APAE é a única instituição no município que atende Pessoas com DI e/ou múltipla. Fato que nos leva a referida solicitação.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI
ESCOLA ESPECIAL BEM-ME-QUER

E-mail: sarandi@apaers.org.br

Facebook: [Apae Sarandi-RS](#)

Fone: 54 3361.3151

PLANO DE TRABALHO

FOLHA ___ / ___

CONVÊNIO

Justificativa da Proposta:

Tendo em vista as dificuldades financeiras, que se encontra a nossa Instituição, faz –se necessário a complementação de recursos, sendo que os mesmos encontram –se previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 205º, Decreto nº 6.949/2009 no artigo 24º, na Lei 11.949 de 20 de Junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB no seu capítulo III, no artigo 9º, inciso 2, Decreto 6.253 de 13 de novembro de 2007, nos artigos 15º,16º, e 17º e Decreto 6.571 de 17 de setembro de 2008, e Novo Marco Regulatório Lei 13.019/14.

Considerando que APAE, entidade particular, filantrópica, sendo sua Diretoria voluntária, mantenedora da **Escola Especial Bem- Me – Quer**, a qual atende pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, Autismo, Transtorno Globais do Desenvolvimento, Síndrome de Down e Paralisia Cerebral recebendo atendimento **gratuito especializado**, faz necessária a busca constante da legislação vigente, a parceria com o Poder público Municipal, Estadual e Federal, a contribuição da nossa Comunidade, pois mensalmente a mesma é responsável pelo pagamento de profissionais especializados, manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas da Instituição, para que possamos garantir uma educação especializada com qualidade as pessoas que dela necessitam.

Considerando, ainda que grande parte da nossa clientela seja oriunda de famílias carentes, tornando-se uma necessidade extrema a alimentação na instituição/ escola.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI
ESCOLA ESPECIAL BEM-ME-QUER

E-mail: sarandi@apaers.org.br

Facebook: [Apae Sarandi-RS](#)

Fone: 54 3361 3151

3- CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Ordem	Fase	Especificação	Meta	Indicador	
				Quantidade	Unidade
1	1	- Fornecimento de gêneros alimentícios	100%		
		Carne de frango		14kg	14kg
		Carne moída		10kg	10kg
		Arroz		20kg	20kg
		Oleo de Soja		10un	10un
		Massa 500gr		25 pct	25 pct
		Leite longa vida		40 litros	40 litros
Duração: março a dezembro de 2019					
PLANO DE TRABALHO				FOLHA ___/___	
CONVÊNIO					

4- CRONOGRAMAS DE quantitativo de gêneros alimentícios
 Município/Concedente

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
			10 kg de carne de paleta 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 50 litros de leite longa vida	10 kg de carne de paleta 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 50 litros de leite longa vida	10 kg de carne de paleta 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 50 litros de leite longa vida	10 kg de carne de paleta 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 50 litros de leite longa vida



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI
ESCOLA ESPECIAL BEM-ME-QUER

E-mail: sarandi@apaers.org.br

Facebook: [Apae Sarandi-RS](#)

Fone: 54 3361 3151

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	10 kg de carne de paleta 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 50 litros de leite longa vida	10 kg de carne de paleta 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 50 litros de leite longa vida	14 kg de carne de frango 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 40 litros de leite longa vida	14 kg de carne de frango 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 40 litros de leite longa vida	14 kg de carne de frango 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 40 litros de leite longa vida	14 kg de carne de frango 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 40 litros de leite longa vida

Estimativa de despesas:

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
			10 kg de carne de paleta 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 50 litros de leite longa vida	10 kg de carne de paleta 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 50 litros de leite longa vida	10 kg de carne de paleta 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 50 litros de leite longa vida	10 kg de carne de paleta 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 50 litros de leite longa vida
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI
ESCOLA ESPECIAL BEM-ME-QUER

E-mail: sarandi@apaers.org.br

Facebook: [Apae Sarandi-RS](#)

Fone: 54 3361 3151

10 kg de carne de paleta 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 50 litros de leite longa vida	10 kg de carne de paleta 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 50 litros de leite longa vida	14 kg de carne de frango 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 40 litros de leite longa vida	14 kg de carne de frango 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 40 litros de leite longa vida	14 kg de carne de frango 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 40 litros de leite longa vida	14 kg de carne de frango 10 kg de carne moída 20 kg de arroz 10 unidades de óleo 25 pacotes de massa 500gr 40 litros de leite longa vida
---	---	---	---	---	---

5 – DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de comprovação junto ao município de Sarandi - RS, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI- APAE, mantedora da Escola de Educação Especial Bem-Me-Quer encontra-se em dia com suas obrigações fiscais e sociais, nada impedindo que assine convênios com o Poder Público.

Sarandi – RS, 30 de agosto 2019.


Wandir Teloken
Representante legal

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

--

RELATÓRIO DE VISITA

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, **MUNICÍPIO DE SARANDI** realizou um Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE SARANDI - APAE**. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia 16/09/2019, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de setembro os seguintes gêneros alimentícios:

12 Kg de carne moída

20 Kg de arroz

10 unidades de óleo de soja

25 pacotes de massa (500gr)

40 litros de leite

14 kg de coxa e sobrecoxa

PARECER: Conforme Lei Municipal nº 4389,
de 27 de agosto de 2019, quanto a essa
data o Executivo Municipal possui a
concordância orçamentária a entidade
em valor de R\$ 600,00. A partir do
mês de setembro a entidade não recebe
a mais os produtos descritos acima e
também não recebe coxa e sobrecoxa,
conforme plano de trabalho.



Gilséia Vieira

Gestora



Assinatura e Carimbo

Diretora da APAE

Cleusa Maria Debona
Diretora APAE Sarandi

RELATÓRIO DE VISITA

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, **MUNICÍPIO DE SARANDI** realizou um Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE SARANDI - APAE**. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia...08/10/2019....., com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de outubro os seguintes gêneros alimentícios:

12 Kg de carne moída

20 Kg de arroz

10 unidades de óleo de soja

25 pacotes de massa (500gr)

40 litros de leite

14 kg de coxa e sobrecoxa

PARECER: conforme minha observação foi
o material está sendo utilizado
conforme o plano de trabalho



Gilséia Vieira

Gestora



Assinatura e Carimbo

Diretora da APAE

Cleusa Maria Debonis
Diretora APAE Sarandi

RELATÓRIO DE VISITA

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, **MUNICÍPIO DE SARANDI** realizou um Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE SARANDI - APAE**. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia.....19.11.2019....., com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de novembro os seguintes gêneros alimentícios:

12 Kg de carne moída

20 Kg de arroz

10 unidades de óleo de soja

25 pacotes de massa (500gr)

40 litros de leite

14 kg de coxa e sobrecoxa

PARECER: Observou-se que os produtos são
de boa qualidade e utilizados con-
forme a necessidade.



Gilséia Vieira

Gestora



Assinatura e Carimbo

Diretora da APAE

Cleusa Maria Debona
Diretora APAE Sarandi

RELATÓRIO DE VISITA

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, **MUNICÍPIO DE SARANDI** realizou um Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE SARANDI - APAE**. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia...05.12.2018..., com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de dezembro os seguintes gêneros alimentícios:

12 Kg de carne moída

20 Kg de arroz

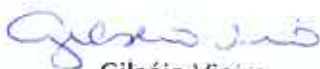
10 unidades de óleo de soja

25 pacotes de massa (500gr)

40 litros de leite

14 kg de coxa e sobrecoxa

PARECER: No decorrer do mês os produtos
foram utilizados conforme o plano
de trabalho.



Gilséia Vieira

Gestora



Assinatura e Carimbo

Diretora da APAE

Cleusa Maria Debon
Diretora APAE Sarandi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo n.º:	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação	
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE SARANDI - APAE		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Alimentação Saudável		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 002/2019
	Termo de Fomento	Número:
Valor Repassado no período de setembro a dezembro: R\$ 2.400,00		

RELATÓRIO:

O projeto tem por objetivo estabelecer as condições para a execução da atividade na área da alimentação, com a finalidade de repassar para a entidade gêneros alimentícios para as refeições de 97 pessoas especiais (deficientes e intelectuais e/ou múltipla, autismo, transtornos globais do desenvolvimento, síndrome de Down e paralisia cerebral), que frequentam a entidade em dois turnos (manhã e tarde).

ANÁLISE TÉCNICA

Considerando que APAE atende pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e grande parte da sua clientela é oriunda de famílias carentes, sendo assim há uma necessidade de oferecer uma alimentação durante a permanência desses alunos na instituição / escola.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A partir do mês de setembro o valor repassado foi de:

Valor repassado por mês: R\$ 600,00

Esse valor refere-se a quatro meses: 2.400,00

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

(x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique:

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique:

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

(x) **COMPROVOU**

() **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Sarandi, 10 de dezembro de 2019

 Gilsécia Vieira Gestor de parcerias	Data:  Paulo Rodolfo Viccari Kasper Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 1354	CPF: 424369400/10

[Faint stamp or text at the bottom right]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO
DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 6717, de 09 de julho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objetivo da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação, apresentado pelo gestor, Sra. Gilscia Vicira.

Sarandi, 11 de dezembro de 2019.

 Tatiane Raquel Zanetti Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matricula: 03132-1 CPF: 009.127.360-97
 Morgane Zandoná Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matricula: 02432-5 CPF: 010.646.460-42
 Luciene Salete Celuppi Weingartner Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matricula: 02557-7 CPF: 365.274.910-34



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 002/2019**

Processo n.º: 002/2019		Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi - APAE		
Título do Projeto/Atividade: Complementação de Gêneros Alimentícios		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 002/2019
	Termo de Fomento	Número:
Vigência: março a dezembro de 2019		
Valor total da parceria: de março a agosto, R\$ 500,00/mês total de R\$3.000,0 de setembro a dezembro teve um reajuste que passou para R\$600,00/mês total de 2.400,00. Total repassado no foi de R\$5.400,00		

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

Do Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- **META**, Repasse mensal de gêneros alimentícios para a instituição, onde esses alimentos foram preparados e oferecidos para as crianças que frequentam o local, e assim foi atingida integralmente, no prazo determinado no cronograma de execução;

Resultados Alcançados e Respective Benefícios

De acordo com a análise do cumprimento das metas, é possível elencar, como resultados alcançados com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100% do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;
- Cumprimento da Meta X do Plano de Trabalho;
- Atendimentos 97 crianças especiais;

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou como benefícios diretos o atendimento do público-alvo com maior qualidade melhorando assim a alimentação oferecida durante a permanência na instituição ajudando na saúde e bem-estar.

Satisfação do público-alvo

Não foi realizada pesquisa de satisfação, nos termos do art. 58, § 2º, da lei nº 13.019/2014, tendo em vista que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 (doze) meses.

Sustentabilidade das Ações

Verifica-se que as ações foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, tendo em vista que esse acordo ajuda a complementar a oferta de alimentos durante a permanência das crianças na instituição.

Transparência e Controle Social

A organização da sociedade civil divulgou na internet, na página do facebok da entidade APAE , em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 13.019/2014, conforme se verifica nos documentos anexados no contrato.

Observações


Sem observações.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os outros do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Sarandi, 16 de dezembro de 2019.



Gilséia Vieira
Gestor de parcerias
Matricula 1354



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**


PARECER TÉCNICO DE DECISÃO FINAL 002/2019

O Prefeito Municipal de Sarandi, Leonir Cardozo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações:

- APROVA;
- APROVA COM RESSALVAS;
- NÃO APROVA;

O parecer técnico conclusivo da análise de prestação de contas final, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi - APAE, com base na documentação apresentada.

Sarandi, 16 de dezembro de 2019



Leonir Cardozo
Prefeito Municipal de Sarandi